



22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

PORTARIA Nº 02/2011

LUIS ULYSSES DO AMARAL DE PAULI, Juiz do Trabalho Substituto no exercício da titularidade da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, e **RODRIGO TRINDADE DE SOUZA**, Juiz do trabalho, no uso das atribuições que lhe são concedidas em lei,

CONSIDERANDO a paralisação dos servidores públicos federais, em especial, a adesão dos servidores desta 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, a fim de evitar prejuízo às partes, com o adiamento das audiências já designadas:

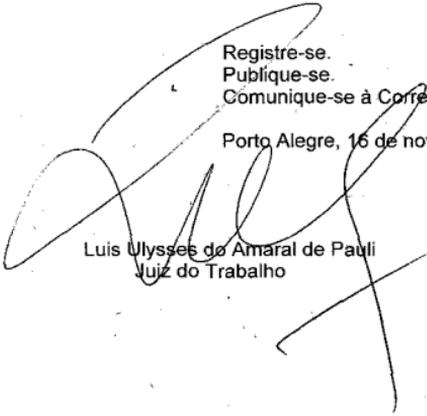
RESOLVEM:

Art. 1º. Determinar que, a partir desta data, nos processos de conhecimento que já se encontram com pautas designadas, os prazos que estejam em curso ou que porventura venham a ser abertos através de regular intimação, não serão interrompidos ou suspensos,

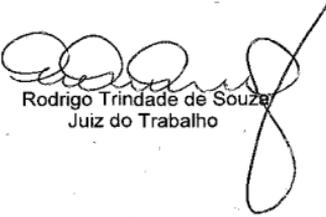
Art. 2º. Ficam ratificadas as demais determinações contidas na Portaria 01/2011.

Registre-se.
Publique-se.
Comunique-se à Corregedoria Regional.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2011.



Luis Ulysses do Amaral de Pauli
Juiz do Trabalho



Rodrigo Trindade de Souza
Juiz do Trabalho